**OFÍCIO/SJC Nº 00086/2018** Em 22 de março de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 249.940,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), objetivando a aquisição de equipamentos destinados à Rede Básica de Saúde.

Trata-se de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde - SUS, ao Fundo Municipal de Saúde, através de emenda parlamentar – Proposta 13776.613000/1177-02, oriunda de pedido formulado pela Vereadora Thainara Faria e que tem como objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica.

**Emenda – 25200001/10301201585810035**

**Portaria – 1.732 de 11/07/2017**

**Parlamentar – Carlos Zarattini**

Para lastrear a discussão, em anexo encontra-se o espelho da Proposta cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, na qual estão descritos os equipamentos e Materiais permanentes a serem adquiridos e para quais Unidades/Serviços de Saúde serão destinados os mesmos.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 249.940,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), objetivando a aquisição de equipamentos destinados à Rede Básica de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.301 | | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0079 | | Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |  |
| 10.301.0079.2 | | Atividade |  |  |
| 10.301.0079.2.174 | | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R$ | 249.940,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes | | R$ | 249.940,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de convênios Federais – Vinculados | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao FMS, através da emenda parlamentar nº 25200001/10301201585810035 - Portaria nº 1732 de 12/07/2017, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -